

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 731/SEGES/2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº. 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº. 389, de 31 de Março de 2010, alterada pela Lei Complementar nº. 423, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº. 457, de 22 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº. 507, de 16 de setembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº. 578, de 11 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar nº. 585, de 17 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº. 586, de 17 de janeiro de 2017 e considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº. 152967/2018, Resolve:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO VERTICAL os servidores lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, conforme disposto abaixo:

CARGO: AGENTE PENITENCIÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Matricula	Servidor (a)	Efeito Financeiro	Nível Nível Requerido
236966/1	JANAINA RODRIGUES SAVOINE	30/11/2017	3
234542/1	RONALDO DA SILVA PAULINO	23/10/2017	3

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 06 de Junho de 2018.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: da6dacd0

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar